



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Três Coroas  
Eliete Cristina Scheffer Pires  
Oficial Legislativa  
Matrícula: 12.408-471

Recebido  
03/07/2024  
16h15min

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.477, de 03 de julho de 2024.**  
**Em Regime de Urgência!**

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02	FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.182	DEFESA CIVIL	
06.182.0023	DEFESA CONTRA SINISTROS	
1.234	ENFRENTAMENTO DESASTRE NATURAL - ENCHENTE	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		1.200.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00
<b>Total da Fonte de recurso 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>		<b>2.300.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso – 1147 – CIP</b>		

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.300.000,00
<b>Total da Fonte de recurso 2751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</b>	<b>2.300.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso – 1147 – CIP</b>	

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 03 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO  
AZEVEDO:24205222068

Assinado de forma digital por  
ALCINDO DE AZEVEDO  
AZEVEDO:24205222068  
Dados: 2024.07.03 15:15:49 -03'00'

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de crédito especial para a inclusão das naturezas de despesa 339030, 339039 e 449051 na execução da ação governamental 1.234 com fonte 2751 e detalhamento 1147, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Este pedido encontra embasamento no artigo 65, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que dispõe:

“Art. 65. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação:

(...)

§ 1º Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, além do previsto nos incisos I e II do caput:

(...)

II - Serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos arts. 35, 37 e 42, bem como será dispensado o cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 8º desta Lei Complementar, desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.”

No contexto destacado, é especialmente relevante o artigo 8º da LRF, que autoriza a utilização de recursos vinculados para outras finalidades no enfrentamento da calamidade. Considerando que o recurso da iluminação pública está disponível, ele compõe um montante significativo para mitigar os problemas causados pelas enchentes no município.

Diante da calamidade instaurada pelas enchentes e considerando o saldo disponível no recurso da iluminação pública, solicitamos a aprovação deste Projeto de

ALCINDO DE  
AZEVEDO:2420522206  
8

Assinado de forma digital por  
ALCINDO DE  
AZEVEDO:24205222068  
Dados: 2024.07.03 15:16:49 -03'00'

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

Lei para viabilizar a utilização dos recursos em diversas necessidades de compras, prestações de serviços e obras para a pronta recuperação do município.

Desta forma, submetemos respeitosamente esta proposta à análise e aprovação, em regime de urgência, desta Casa Legislativa, buscando adequar os recursos disponíveis às necessidades emergenciais e prioritárias do município de Três Coroas.

Três Coroas - RS, 03 de julho de 2024.

ALCINDO DE  
AZEVEDO:24205222068

Assinado de forma digital por  
ALCINDO DE  
AZEVEDO:24205222068  
Dados: 2024.07.03 15:16:34 -03'00'

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal